



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1027/2022, de 19 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.320.075,93** (um milhão, trezentos e vinte mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.025 - Construção, Ampliação e Reforma UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 3774.....R\$ 1.320.075,93

TOTAL.....R\$ 1.320.075,93

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fonte, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 000 – Recursos Livres.....R\$ 1.320.075,93

TOTAL.....R\$ 1.320.075,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Data: 2022.05.19 11:33:31 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito